



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

DADOS GERAIS

Requisitante:	Secretaria de Administração e Finanças
Vinculado ao DFD:	294/2026

ESTUDO TÉCNICO

1. Descrição da necessidade:

A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços para futuras aquisições e manutenções de vidros, espelhos, portas e janelas, incluindo os serviços de instalação e o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários à sua execução, visando atender às necessidades das Secretarias do Município de Balneário Rincão/SC. A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a conservação, a funcionalidade, a segurança e as condições adequadas de uso dos prédios e espaços públicos municipais, incluindo escolas, Centros de Educação Infantil, unidades de saúde, setores administrativos, espaços esportivos, praças e demais instalações públicas. A utilização de vidros, espelhos, portas e janelas está diretamente relacionada à manutenção da infraestrutura dos imóveis públicos, sendo necessária a realização de serviços de substituição de vidros quebrados, reparos e manutenção de esquadrias, portas e janelas, instalação de espelhos, adequações e demais intervenções necessárias à preservação dos ambientes. Tais demandas podem surgir de forma eventual, em decorrência do desgaste natural dos materiais, ação do tempo, exposição à maresia, danos acidentais ou necessidade de adequações nos espaços públicos, sendo indispensável dispor de empresa especializada para atendimento eficiente e seguro. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza contínua, variável e imprevisível das demandas, cujos quantitativos e momentos de execução podem sofrer alterações conforme as necessidades de cada Secretaria. O registro permite a realização de contratações parceladas, mediante solicitações conforme a efetiva necessidade da Administração, evitando a aquisição antecipada de materiais e a contratação de serviços em quantitativos superiores aos necessários, proporcionando maior racionalidade no planejamento das despesas públicas.

A contratação conjunta de materiais e serviços de instalação, incluindo equipamentos, ferramentas, acessórios e demais insumos necessários, busca assegurar que os serviços sejam executados por profissionais capacitados, observando os requisitos de qualidade, segurança e adequação técnica. Essa medida também contribui para a padronização das soluções adotadas, a redução de retrabalhos e a maior eficiência na manutenção dos bens públicos. Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar a continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos municipais, mantendo os imóveis em condições adequadas de funcionamento, segurança, acessibilidade e conservação, além de promover o atendimento célere das demandas das Secretarias, contribuindo para a adequada aplicação dos recursos públicos e para a preservação do patrimônio municipal.

2. Levantamento do mercado (alternativas):

No mercado, existem várias opções para a manutenção de portas, janelas e estruturas de vidro e espelhos em prédios públicos. Essas opções podem incluir:

Para a contratação pretendida, podem ser considerados os seguintes tipos de fornecedores:

- Vidraçarias especializadas: empresas que comercializam e realizam a instalação de vidros comuns, temperados, laminados, espelhos, portas e janelas de vidro, além de manutenção e substituição de peças;
- Empresas de vidros e espelhos sob medida: fornecem materiais cortados e beneficiados conforme as dimensões necessárias, incluindo espelhos, vidros temperados, laminados, jateados e demais especificações;
- Empresas de esquadrias de alumínio: fornecem e instalam portas, janelas, esquadrias e estruturas de alumínio, podendo integrar vidros e acessórios aos produtos;
- Empresas especializadas em portas e janelas: fabricantes e instaladores de portas e janelas de diferentes materiais e sistemas, inclusive modelos com vidro;
- Empresas de manutenção e instalação de vidros e esquadrias: prestadores especializados em substituição de vidros quebrados, manutenção de portas e

janelas, troca de roldanas, fechaduras, trilhos, borrachas, vedação e demais componentes;

- Serralherias e empresas de estruturas metálicas/alumínio: podem atender demandas específicas envolvendo estruturas, suportes, perfis e componentes necessários à instalação de vidros, portas e janelas;
- Comerciantes e distribuidores de materiais de construção: podem fornecer determinados materiais, ferragens, acessórios e componentes utilizados nos serviços, especialmente quando comercializados separadamente.

Diante disso, conclui-se que há mercado fornecedor apto a atender à contratação, com empresas locais e regionais capazes de fornecer os materiais e executar os serviços de instalação e manutenção. A diversidade de fornecedores e de soluções disponíveis permite a realização de procedimento competitivo, com especificações técnicas objetivas, possibilitando à Administração obter condições compatíveis com os preços praticados no mercado e atendimento parcelado conforme a necessidade das Secretarias Municipais.

3. Descrição da solução adotada:

Para atender às necessidades de vidros, espelhos, portas e janelas dos prédios, instalações e espaços públicos do Município de Balneário Rincão, juntamente com as demais Secretarias Municipais, após levantamento prévio que revelou a existência de demandas diversas e recorrentes de aquisição, substituição, manutenção e instalação desses materiais, a solução adotada será a contratação por meio de pregão, com Sistema de Registro de Preços. Essa modalidade permitirá a contratação de empresas especializadas para o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços de instalação e manutenção, conforme as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

A adoção do Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza variável das demandas, possibilitando que os materiais e serviços sejam solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva de cada Secretaria, evitando estoques desnecessários e aquisições antecipadas. A contratação por pregão também proporcionará maior competitividade entre os fornecedores, possibilitando a obtenção de preços mais vantajosos e condições adequadas de fornecimento e execução.

Dessa forma, a solução por meio de Pregão para Registro de Preços apresenta-se como alternativa eficiente, econômica e adequada para atender às demandas municipais, garantindo a disponibilidade de materiais e serviços especializados para manutenção e conservação dos imóveis públicos, com fornecimento de todos os equipamentos, ferramentas, acessórios e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, em conformidade com as especificações técnicas e com a legislação vigente.

4. Requisitos indispensáveis da contratação:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- ✓ **Capacidade técnica:** a contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o fornecimento de vidros, espelhos, portas e janelas, bem como com a execução dos serviços de instalação, manutenção e substituição.
- ✓ **Qualidade dos materiais:** os produtos deverão atender integralmente às especificações, dimensões, espessuras, tipos, padrões de qualidade e demais requisitos definidos no Termo de Referência.
- ✓ **Condições dos produtos:** os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, sem trincas, quebras, riscos, deformações ou quaisquer defeitos que comprometam sua qualidade, funcionalidade ou segurança.
- ✓ **Mão de obra especializada:** a contratada deverá disponibilizar profissionais capacitados para a execução dos serviços de instalação, manutenção, substituição e demais atividades previstas.
- ✓ **Equipamentos e ferramentas:** deverão ser fornecidos pela contratada todos os equipamentos, ferramentas, máquinas, acessórios, materiais auxiliares e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços.
- ✓ **Medição e conferência:** quando necessária a fabricação ou instalação sob medida, caberá à contratada realizar as medições e conferências necessárias, responsabilizando-se por eventuais erros de medição, fabricação ou instalação.
- ✓ **Execução nos locais indicados:** os serviços deverão ser realizados nos locais determinados pela Administração, dentro dos prazos estabelecidos e observando as condições de segurança e conservação dos imóveis públicos.
- ✓ **Responsabilidade por danos:** a contratada será responsável por eventuais danos causados aos prédios, móveis, equipamentos ou demais bens públicos durante a execução dos serviços, devendo promover os reparos necessários sem ônus para o Município.
- ✓ **Frete e transporte:** todas as despesas com **frete, transporte e deslocamento dos materiais e da equipe até os locais indicados pela Administração serão de responsabilidade exclusiva da contratada.**
- ✓ **Carga e descarga:** as despesas e os serviços relacionados à **carga, descarga, movimentação e acondicionamento dos materiais** correrão integralmente por conta da contratada.
- ✓ **Instalação e montagem:** os custos relativos à instalação, montagem, retirada de materiais antigos e demais serviços necessários à perfeita execução do objeto deverão estar incluídos nos preços contratados.
- ✓ **Embalagem e acondicionamento:** a contratada deverá garantir embalagem e acondicionamento adequados para evitar quebras, trincas, riscos ou outros danos durante o transporte e manuseio.

- ✓ **Substituição e correção:** materiais entregues ou serviços executados em desacordo com as especificações, ou que apresentem defeitos, vícios ou avarias, deverão ser substituídos ou corrigidos pela contratada, **sem qualquer custo adicional para a Administração.**
- ✓ **Tributos e encargos:** deverão estar incluídos nos preços todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes sobre o fornecimento e a execução dos serviços.
- ✓ **EPIs e segurança:** a contratada deverá fornecer aos seus empregados os equipamentos de proteção individual e demais recursos necessários à execução segura dos serviços.
- ✓ **Descarte de materiais:** quando houver substituição de vidros, portas, janelas ou outros componentes, caberá à contratada realizar a retirada e a destinação adequada dos materiais descartados, conforme orientação da Administração e legislação aplicável.
- ✓ **Cumprimento das condições contratuais:** a contratada deverá observar integralmente as exigências estabelecidas no edital, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços e demais documentos da contratação.
- ✓ **Manutenção das condições de habilitação:** a contratada deverá manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

A estimativa das quantidades dos itens a serem contratados é embasada no levantamento detalhado realizado pelo setor de compras, após pesquisa de necessidades do município. Esse levantamento foi cuidadosamente cruzado com informações das últimas licitações referentes aos mesmos itens. Ao analisar esses dados, é possível ter uma compreensão clara das demandas e das necessidades de cada secretaria durante 12 (doze) meses.

6. Estimativa do valor da contratação:

As estimativas preliminares dos preços dos itens a contratar, foram feitas com base no levantamento de mercado e também via Sistema Banco de Preços, no intuito de apoiar a análise de viabilidade da contratação, em especial com respeito à relação de custo-benefício da contratação.

7. Parcelamento ou não da solução (forma de julgamento):

Optamos pelo NAO PARCELAMENTO, devido ao fato de a contratação dos serviços em apreço em item único sem parcelamento é a que melhor atende aos interesses, pelas razões seguintes:

No caso em análise, os serviços citados são indivisíveis, não havendo possibilidade de contratar duas ou mais empresas para executar os serviços que poderão ser executados concomitantemente.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica interdependência destes com quaisquer outros, no sentido de condicioná-los a sua plena efetivação, ou seja, vindo a contrata-los, estarão plenamente aptos a atender ao interesse público demonstrado neste ETP.

9. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:

A presente contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Balneário Rincão, tendo sido devidamente prevista no planejamento anual da Administração, em razão da necessidade de aquisição e manutenção de vidros, espelhos, portas e janelas para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

Após a realização da estimativa de preços, verificou-se que o valor estimado da presente contratação ficou R\$ 978,85 acima do valor inicialmente previsto no PCA. A diferença identificada não compromete o alinhamento da contratação ao planejamento anual, tratando-se de variação decorrente da atualização dos preços estimados no momento da elaboração do procedimento licitatório.

Considerando que a contratação será realizada mediante pregão eletrônico, com disputa entre os fornecedores, a Administração entende que não se mostra necessária, neste momento, a alteração do valor registrado no PCA, uma vez que o valor estimado constitui parâmetro para a licitação e poderá ser reduzido em decorrência da fase competitiva e da negociação de preços, buscando-se a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, mantém-se a contratação alinhada ao PCA, sem prejuízo do planejamento orçamentário, ficando o valor efetivamente contratado condicionado ao resultado do procedimento licitatório e à disponibilidade orçamentária, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

10. Resultados pretendidos:

Com a presente contratação, pretende-se assegurar o atendimento adequado e contínuo das demandas das Secretarias Municipais de Balneário Rincão relacionadas à aquisição, substituição, manutenção e instalação de vidros, espelhos, portas e janelas, garantindo condições adequadas de funcionamento, segurança e conservação dos prédios e espaços públicos municipais.

Busca-se também proporcionar maior agilidade no atendimento das necessidades que surgirem ao longo da vigência do Registro de Preços, permitindo que os materiais e serviços sejam solicitados conforme a demanda efetiva de cada unidade, reduzindo o tempo de resposta para reparos e substituições e evitando a paralisação ou comprometimento das atividades desenvolvidas nos espaços públicos.

Outro resultado esperado é a melhoria da qualidade e durabilidade das instalações, mediante utilização de materiais adequados e execução dos serviços por empresa

especializada, com fornecimento dos equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais recursos necessários. Pretende-se, ainda, reduzir a ocorrência de retrabalhos e gastos decorrentes de serviços executados de forma inadequada.

Por fim, espera-se promover maior eficiência, economicidade e racionalidade na aplicação dos recursos públicos, mediante contratação planejada e utilização do Sistema de Registro de Preços, possibilitando aquisições e serviços de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, contribuindo para a adequada conservação do patrimônio público e para a continuidade dos serviços prestados à população.

11. Providências a serem adotadas:

As providências a serem adotadas para efetivar o processo são:

Elaboração de Termo de Referência: Desenvolver um Termo de Referência detalhado, que descreva claramente os requisitos técnicos, quantidades necessárias, prazos de entrega, critérios de qualidade e demais especificações pertinentes aquisições e manutenções de vidros, espelhos, portas e janelas, incluindo os serviços de instalação e o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários à sua execução.

Publicação do Edital de Pregão: Elaborar e publicar o edital de pregão, contendo todas as informações necessárias para que os interessados possam participar do processo de licitação, incluindo datas, locais e condições para apresentação das propostas.

Divulgação do Edital: Divulgar o edital de pregão de forma ampla e transparente, utilizando os meios de comunicação disponíveis para alcançar potenciais fornecedores qualificados e interessados em participar do certame.

Recebimento e Análise das Propostas: Receber e analisar as propostas apresentadas pelos fornecedores, verificando sua conformidade com os requisitos estabelecidos no edital e avaliando aspectos como preço, qualidade e capacidade técnica.

Realização do Pregão: Realizar a sessão pública de pregão, conduzindo o processo de forma transparente e imparcial, garantindo igualdade de condições a todos os participantes e observando os procedimentos estabelecidos na legislação vigente.

Adjudicação e Homologação: Adjudicar o objeto do pregão ao(s) fornecedor(es) vencedor(es) e homologar o resultado do certame após verificação de sua regularidade e conformidade com as normas aplicáveis.

Acompanhamento e Fiscalização: Monitorar a execução do contrato, assegurando o cumprimento dos prazos e padrões de qualidade estabelecidos, bem como a correta aplicação dos recursos públicos, por meio de uma efetiva fiscalização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo fornecedor.

12. Possíveis impactos ambientais:

Possíveis impactos ambientais:

- **Geração de resíduos:** a substituição e manutenção de vidros, espelhos, portas e janelas poderá gerar resíduos como vidros quebrados, esquadrias, perfis de alumínio, ferragens, borrachas, embalagens e outros materiais.
- **Risco de acidentes com resíduos de vidro:** vidros quebrados ou descartados inadequadamente podem oferecer risco de cortes e acidentes, sendo necessário realizar seu acondicionamento e transporte de forma segura.
- **Geração de resíduos de embalagens:** o fornecimento dos materiais poderá gerar resíduos de papelão, plástico, madeira, isopor e outros materiais utilizados na proteção e transporte dos produtos.
- **Consumo de recursos naturais:** a fabricação de vidros, espelhos, esquadrias e demais componentes envolve consumo de matérias-primas, energia e água, gerando impactos ambientais associados aos processos produtivos.
- **Emissões decorrentes do transporte:** o deslocamento dos materiais e das equipes até os locais de execução poderá gerar emissões atmosféricas decorrentes do consumo de combustíveis.
- **Destinação inadequada de materiais:** o descarte incorreto de vidros, esquadrias, metais e demais componentes substituídos poderá causar impactos ambientais e riscos à segurança, devendo ser adotadas práticas adequadas de segregação, acondicionamento e destinação.

Medidas para redução dos impactos

- A contratada deverá realizar a segregação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, especialmente os resíduos de vidro.
- Sempre que tecnicamente e economicamente viável, deverá ser priorizada a reciclagem ou reutilização dos materiais, especialmente vidro, alumínio, metais, papelão e outros materiais recicláveis.
- Os resíduos deverão ser acondicionados de forma segura, especialmente os vidros quebrados, evitando riscos aos trabalhadores, usuários dos prédios públicos e ao meio ambiente.
- Deverá ser evitado o desperdício de materiais, mediante medições adequadas, planejamento da execução e utilização racional dos insumos.
- A contratada deverá manter os locais de execução limpos e organizados, realizando a retirada dos resíduos decorrentes dos serviços ao término de cada atividade.
- Deverão ser observadas as normas ambientais e de gerenciamento de resíduos aplicáveis, bem como as orientações da Administração Municipal quanto à destinação dos materiais retirados.
- Sempre que possível, deverão ser utilizados materiais com maior durabilidade e

possibilidade de reciclagem, contribuindo para a redução da necessidade de substituições frequentes e da geração de resíduos ao longo do tempo.	
13. Adequação da forma de contratação: REGISTRO DE PREÇOS: Por tratar-se de demanda com quantidades variáveis e possuir forma de execução parcelada, o Sistema de Registro de Preços é a opção de formalização mais adequada para este objeto, considerando as alternativas legais disponíveis, por possuir natureza pré-contratual, criando uma relação jurídica preliminar entre as partes, viabilizando eventual contratação futura, conforme necessidade.	
14. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção: 14.1. Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico: Justificativa: esta modalidade foi escolhida por ser obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do Art. 6º, inciso XLI da Lei Federal 14.133/2021 e a condução da fase externa será de forma eletrônica, por ser a configuração preferencial estabelecida pela referida lei em seu Art. 17, §2º. 14.2. Critério de julgamento Menor Preço (Pregão) Justificativa: levando-se em conta que para a modalidade pregão o critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto e considerando também que referido objeto não possui preços registrados em guias, índices ou tabelas de preços instituídos por órgãos oficiais, portanto, o critério escolhido é a melhor opção para seleção da proposta mais vantajosa. 14.3. Modo de disputa Aberto ou aberto fechado: Justificativa: de acordo com o Art. 29 do Decreto Municipal nº 003/2024, serão adotados, para licitações com critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, os modos de disputa descritos nos artigos 22 a 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022. A combinação desses modos de disputa foi baseada na referida Instrução Normativa e, assim como as demais formas de combinação, tem por objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. 14.4. Intervalo mínimo Um por cento (1%) PARA MENOR PREÇO POR LOTE. Justificativa: o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta deverá ser de (1%). A adoção de percentual se deu, pois, a forma parametriza e equaliza os intervalos de lances para todos os itens do processo, objetivando a instrução processual, pois não há necessidade de definir o valor do intervalo item a item e dinamizando também a etapa de lances por ser um percentual de fácil cômputo para o licitante.	

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO	
X	Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Balneário Rincão/SC, 14 de outubro 2026.

WELLINTON PEREIRA DA SILVA:09986500990
Assinado de forma digital por WELLINTON PEREIRA DA SILVA:09986500990
Dados: 2026.10.16 14:28:33 -03'00'

Wellinton Pereira da Silva
Diretor de Compras

GISLAYNE DE MELLO SABINO:07953285916
Assinado de forma digital por GISLAYNE DE MELLO SABINO:07953285916
Dados: 2026.10.16 14:41:55 -03'00'

Gislayne de Mello Sabino
Compras